



2.Realização da prova de desempenho técnico/prático, Data, Local e Horário31 e 01/04/2005; Setor de Mecanização Agrícola; às 08:00 horas

3.Divulgação do resultado final, Data, Local e Horário10/04/2005; EAFC-PA

4.Homologação e publicação do D.O.U, Data, Local e Horário Em até 30 dias da divulgação do resultado final.

ANTONIO CARDOSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE
POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 177, DE 22 DE MARÇO DE 2005

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002 e art. 12 da Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, torna público a prorrogação por 12 meses, a partir de 28 de abril de 2005, o prazo de validade do concurso público, objeto do Edital nº 072/DRH/2003,de 06 de novembro de 2003, homologado pela Portaria nº 571/DRH/04, publicada no Diário oficial da União de 28/04/04.

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 39,
DE 29 DE MARÇO DE 2005

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 12, incisos I, alínea “c”, e II, do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, resolvem:

Art. 1º Detalhar, na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria, os valores autorizados para pagamento de que trata o Anexo II do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único. O detalhamento de que tratam os Anexos I, II e III desta Portaria inclui ajustes nos valores mensais constantes do Anexo II do Decreto nº 5.379, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO - I

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2005 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2004.
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	PROJETO - PILO-TO		ATÉ MAR	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
	RP=2	RP=3										
20101 GABIN. DA PRESID. DA REPÚBLICA			134.230	173.756	213.115	252.586	297.393	342.311	387.229	437.206	496.800	555.918
20102 GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			525	703	880	1.058	1.260	1.462	1.664	1.889	2.157	2.502
20114 ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU			15.870	21.246	26.599	31.967	38.061	44.170	50.279	57.076	65.181	75.607
22000 MIN. DA AGRIC., PEC. E DO ABASTECIMENTO			96.481	123.743	159.246	198.731	243.554	288.488	333.422	383.417	443.033	556.117
24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		15.000	386.112	504.753	622.894	741.368	875.862	1.010.689	1.145.517	1.295.529	1.474.409	1.668.656
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA		400.000	259.147	353.261	446.978	540.960	647.648	754.602	861.556	980.556	1.122.454	1.323.686
26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO			1.257.069	1.625.297	2.085.582	2.545.867	3.052.181	3.558.495	4.225.909	4.893.323	5.560.736	6.319.388
28000 MINISTÉRIO DO DESENV., IND. E COM. EXTERIOR		2.600	48.372	58.872	70.146	81.420	92.494	105.166	117.901	133.260	156.616	194.165
30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			251.726	340.749	429.397	518.295	619.212	720.380	821.548	934.110	1.068.333	1.250.716
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			51.334	66.854	82.307	97.805	115.399	133.035	150.672	170.295	193.695	218.278
33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA		100.000	233.722	272.559	314.309	378.512	451.396	524.460	597.525	678.818	775.755	904.265
35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			162.866	217.877	272.656	327.589	389.950	452.466	514.981	584.538	667.479	773.709
36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE			7.115.219	9.406.414	11.750.976	14.094.538	16.693.683	19.291.818	22.032.857	24.902.146	27.771.435	30.111.744
38000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO			103.572	135.081	166.456	197.920	233.638	269.444	305.251	345.090	392.596	441.335
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	450.232	2.161.101	424.086	553.978	683.238	748.601	834.150	939.742	1.084.577	1.238.736	1.429.275	1.652.623
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			86.574	98.542	114.312	130.239	148.018	167.856	191.689	218.227	249.900	290.665
42000 MINISTÉRIO DA CULTURA			48.483	64.756	80.962	97.213	115.662	134.157	152.652	173.229	197.766	228.893
44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	9.000	9.700	71.371	99.087	126.802	153.232	179.662	206.092	232.522	258.951	285.381	314.482
47000 MINISTÉRIO DO PLANEJ., ORÇAM. E GESTÃO			67.460	89.044	110.538	132.091	156.559	181.088	205.617	232.908	265.452	303.575
49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			265.362	362.807	459.841	557.149	667.613	778.352	889.091	1.012.302	1.159.223	1.350.010
51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE			21.795	29.442	37.056	44.692	53.360	62.050	70.740	80.409	91.938	106.769
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA			738.239	947.016	1.151.067	1.362.900	1.612.524	1.896.218	2.210.849	2.599.191	3.003.117	3.444.215
53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	6.751	49.999	148.352	187.602	226.851	284.762	342.672	400.582	488.129	575.677	663.224	776.108
54000 MINISTÉRIO DO TURISMO			50.992	60.323	70.594	84.905	101.151	117.438	133.725	151.846	173.454	201.250
55000 MINISTÉRIO DO DES. SOCIAL E COMB. À FOME			90.524	215.420	342.117	471.291	600.217	729.414	838.754	938.345	1.039.283	1.353.219
56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES	17.320	81.600	160.137	200.621	240.932	278.884	316.438	354.108	391.778	429.758	488.833	564.779
71101 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - EFU			33.927	45.419	56.863	68.339	81.367	94.427	107.487	122.018	139.345	161.634
73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO M. F.			30.342	40.620	50.854	61.117	72.768	84.448	96.128	109.123	124.619	144.553
74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO			13.100	17.537	21.956	26.387	31.417	36.460	41.503	47.114	53.804	62.411
TOTAL	483.303	2.820.000	12.366.989	16.313.379	20.415.524	24.510.418	29.065.309	33.679.418	38.681.552	43.985.087	49.555.293	55.351.272

Fontes: 100,111,112,113,115,116,118,120,125,127,129,130,131,0132,133,134,135,138,139,140,141,142,147,148,149,151,153,155,157,158,159,162,164,166,168,172,174,175,176,180,246,247,249,280,293,985 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO - II

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2005 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2004.
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ MAR	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
20101 GABIN. DA PRESID. DA REPÚBLICA	9.784	12.555	15.315	18.082	21.224	24.373	27.522	31.026	35.204	38.976
22000 MIN. DA AGRIC., PEC. E DO ABASTECIMENTO	60.367	68.487	76.573	84.681	93.886	103.114	112.342	122.609	134.851	114.204
24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	76.130	114.065	151.840	189.722	232.725	275.836	318.946	366.912	424.108	533.544
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	71.012	88.734	106.381	124.077	144.167	164.306	184.445	206.852	233.572	249.248
26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	124.025	155.796	195.511	235.226	278.912	322.598	380.184	437.771	495.357	545.451
28000 MINISTÉRIO DO DESENV., IND. E COM. EXTERIOR	48.648	71.012	92.463	114.006	140.187	164.862	189.474	215.668	241.862	268.053
30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	11.391	11.957	12.520	13.085	13.726	14.369	15.012	15.728	16.581	7.958
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	10.896	16.455	21.992	27.544	33.846	40.165	46.483	53.513	61.895	78.196
33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA	42.060	55.016	67.917	80.855	95.542	110.266	124.989	141.371	160.905	182.222
35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	224	457	689	922	1.186	1.451	1.717	2.011	2.363	3.280
36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE	340.023	414.823	486.173	558.523	631.873	706.223	766.923	827.623	888.323	949.023